



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 001/ 2007,

DE 05 FEVEREIRO DE 2007.
Autoriza contratação de servidores em caráter
Excepcional e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional por relevante interesse público, pelo período de 1 (um) ano, os servidores que se tornarem necessários, até o limite das vagas aprovadas nesta Lei abaixo discriminadas:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Médico	02
Enfermeiro Padrão	01
Agente Comunitário de Saúde	10
Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	03
Auxiliar de Enfermagem	04
Professores Programas de Elevação de Escolaridade - EJA	03
Professor de Educação Infantil e Ensino fundamental	04
Supervisora Educacional	01
Auxiliar de Secretaria	02
Coordenadora Pedagógica	01
Orientadora Educacional	01
Engenheiro Agrônomo	01
Técnico Agrícola	01
Técnico de Consultório Odontológico	01
Odontólogo	01
Coordenadora Programa Se liga-Educ.	01
Coordenador de Programas Sociais	04
Monitores de Programas Sociais.	06
Instrutor Esportivo	02
Operador de Máquinas Pesadas (trator)	02
Conselheiros Tutelares	05
Assistente Social	01
Psicólogo	01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2.007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário;
Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2007.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal